**PLANO ESTRATÉGICO – PLANEST 2016/2019**

**SISTEMA DE GESTÃO DO DESEMPENHO – SGD**

**PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO DA UNIDADE (NÍVEL TÁTICO) E PLANEJAMENTO SETORIAL DO TRABALHO (NÍVEL OPERACIONAL)**

**Painel de Contribuição da Unidade. Apresentação**

O Painel de Contribuição da Unidade é uma ferramenta de apoio ao gestor que possibilita visualizar e compreender o alinhamento da unidade em relação à estratégia corporativa, no qual devem ser descritos o **objetivo de contribuição da unidade** relativamente ao objetivo estratégico da organização, o indicador setorial, a meta setorial para o exercício e as ações setoriais (iniciativas/projetos/atividades).

**Objetivo de Contribuição** – Para as unidades que realizam os processos de negócio da organização, o objetivo de contribuição geralmente tem a mesma redação do objetivo do mapa corporativo, pois estas unidades exercem as funções estratégicas da instituição. As Secretarias de Controle Externo deverão se orientar principalmente nos objetivos estratégicos do Tema EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO do Mapa (Objetivos 1 a 4).

**Indicador Setorial** – É o indicador por meio do qual a unidade irá aferir a evolução do objetivo de contribuição.

**Meta Setorial** – É a meta fixada para o Indicador Setorial. Deve ter pertinência com a meta estratégica do Tribunal.

**Ação Setorial** – contempla as atividades, os projetos e as iniciativas que contribuem para o atingimento do objetivo de contribuição e, consequentemente, para o objetivo estratégico.

**Atividade** – são ações realizadas de forma repetitiva e rotineira no âmbito da unidade.

**Projeto** – é um empreendimento não repetitivo, caracterizado por uma sequência clara e lógica de eventos, com início, meio e fim, que se destina a atingir um objetivo claro e definido.

**Iniciativas** - são as ações não repetitivas e que pela sua natureza e extensão não configurem projetos.

**Plano Setorial de Trabalho. Apresentação.**

O Plano Setorial de Trabalho é uma ferramenta de apoio ao gestor no qual deve ser descrito o detalhamento da ação setorial prevista no **Painel de Contribuição da Unidade**, o(s) responsável(is), e o prazo ou data limite pactuado ou estabelecido pela gerência da unidade a este(s) responsável(is) para a realização da ação setorial. Nesta coluna a gerência indicará a data máxima para conclusão das atividades e entrega do(s) produto(s) e/ou atendimento da meta.

O Plano Setorial eleva as possibilidades de cada setor atingir plenamente os objetivos institucionais, cooperando fortemente para o objetivo final de prestar um serviço público de excelência. Facilita a coordenação e o monitoramento da ação, assim como a correção segura de rumo a qualquer tempo. Seu conteúdo pode realimentar o planejamento do(s) ano(s) seguinte(s).

**ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO PLANEJAMENTO SETORIAL**

O Acompanhamento Individual do Planejamento Setorial é uma ferramenta de apoio ao gestor que possibilita registrar o desempenho de cada servidor designado para uma etapa da ação setorial.

Deve ser utilizado um quadro para cada servidor da unidade, no qual a gerência irá registrar:

**Detalhamento da Ação Setorial** – descrever as etapas previstas no Plano Setorial de Trabalho que foram atribuídas ao respectivo servidor.

**Indicador de Acompanhamento** – é o meio de verificação ou controle que a gerência utilizará para constatar que a etapa está sendo ou foi executada pelo servidor.

**Realizado** – nesta coluna será registrado o resultado/entrega/produto decorrente da etapa atribuída ao servidor.

**REGISTRO DAS NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**

* Caso seja necessário proporcionar capacitação específica para viabilizar o atendimento do resultado a ser entregue pelo servidor, listar as competências que devem ser alvo de desenvolvimento, sugerir ênfases ou temas para a capacitação, indicar o público alvo e, em expediente apartado, encaminhar a solicitação de capacitação para a Escola de Contas. A demanda poderá ser atendida por meio de Trilha de Aprendizagem, evento *in company* ou externo, conforme cada caso e de acordo com o plano de capacitação aprovado pelo plenário.